

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 3308546**

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Última Instância nº 3308546, do processo abaixo:

1. Dados Gerais

Número Projeto: 246835/3550308/2021
Endereço: RUA PROFESSOR AUGUSTO MONJARDINO, 56
Número CTPI: 3183411
Bairro: RIO PEQUENO
Município: SAO PAULO
Proprietário: DBRW EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Responsável pelo Uso: DBRW EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Responsável Técnico: PRISCILA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS
CREA/CAU Nº: 5069783612
Área Total: 939,06
Ocupação: Habitação multifamiliar
Risco (Carga de Incêndio): Baixo
Altura: 13,35
Nº de Pavimentos: 0

2. Dados do Requerimento

Data do Protocolo de Requerimento: 15/06/2022

Requerimento do Interessado:

Prezado analista, em resposta ao indeferimento da CPTI, foi elaborado o laudo estrutural comprovando tecnicamente a inviabilidade para pressurização da escada, devido ao peso e vibração do equipamento, além de outras argumentações presentes no laudo.

Anexamos também a planta com as medidas compensatórias anteriormente, tais como, detectores, treinamento anual de brigada e sinalização complementar previstas para que possamos viabilizar a aprovação técnica do PPCI.

3. Conclusão da Comissão Técnica

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 3308546**

- 1.A edificação avaliada por esta comissão possui Projeto Técnico nº 246835/3550308/2021, ocupação principal "A-2", com carga-incêndio de acima de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco baixo, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018, com área de 939,06 m², altura para fins de saídas de emergência de 13,35 metros.
- 2.Considerando que conforme Anexo C da Tabela 3 da Instrução Técnica 01/2019, a altura para o grupo residencial, divisão A-2 residencial até 12 metros de altura permite a escada do tipo NE (não enclausurada - comum) e a partir de 12 metros passa a exigir a EP (Escada Enclausurada Protegida).
- 3.Considerando o relatório fotográfico encartado, laudo estrutural e anotação de inviabilidade construtiva.
- 4.Considerando por similaridade o item 7.1.4.1.1 da Instrução Técnica 43/2019 de adaptação de tipo de escada, considerando que a escada tem o acesso em todos os pavimentos através de portas corta fogo 90 min, sendo apresentadas como medidas compensatórias: sistema de detecção de fumaça nas áreas comuns; previsão de sinalização complementar fotoluminescente no rodapé das paredes das áreas comuns e nos degraus das escadas; previsão de sinalização no interior da caixa de escadas reforçando o piso de descarga com os dizeres "saída obrigatória por esta porta – descarga"; janelas de ventilação a 40 cm do teto no último patamar da caixa da escada ocupada (5º pavimento); a área mínima de ventilação efetiva e permanente de 1,50 m² e proposto o treinamento de brigada de 100% dos funcionários e 01 brigadista para cada unidade autônoma ocupada;
5. Decide-se pelo deferimento do pedido, condicionado a aplicação das medidas compensatórias apresentadas.

4. Homologação

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTUI Nº 3308546.

Sao Paulo, 4 de Julho de 2022

Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".